

DECRETO Nº 000530/10 de 20 de Agosto de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000516/10 de 29 de Março de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 63.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO				
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito				
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00				
02.02	-	Unidade	de	Controle	Interno			
02.02.04.124.1001.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		2.500,00				
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS				
03.01	-	Departamento	de	Tesouraria	e	Contabilidade		
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		2.500,00				
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS	
04.03	-	Departamento	de	Água	e	Esgoto		
04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00				
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas	Vicinas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00				
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ:		6.000,00				
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos	
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		2.000,00				
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA		
05.03	-	Departamento	de	Educação				
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00				
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00				
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		500,00				
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL			
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento	Rural		
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		7.000,00				
13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO				
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos	Humanos	
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00				
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ:		2.500,00				
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		13.000,00				

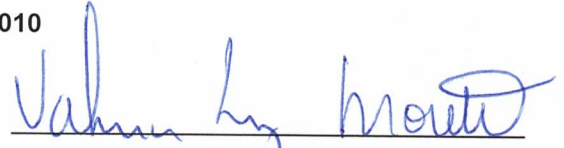
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL	
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento	Rural
08.01.20.601.1019.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		63.000,00		

08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Rural
08.01.20.601.1019.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					63.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Agosto de 2010



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal